



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços: N° 2019.01.16.1**
- **Data de Emissão: 16 de Janeiro de 2019**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 01 de Fevereiro de 2019.**
- **Horário: 10:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Várzea Alegre - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

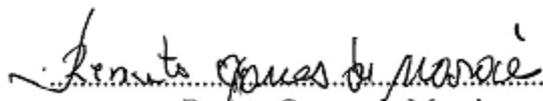
EDITAL Nº 2019.01.16.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo Renato Gomes de Moraes, Presidente da comissão permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal, o subscrevo.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE.	MÊS	11

JUSTIFICATIVA: Este Processo tem como intuito primordial atender a regular execução das necessidades jurídicas.

SENHOR(A) PRESIDENTE DA CPL: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2019.

José Dener Bitu Costa
 José Dener Bitu Costa
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal Várzea Alegre

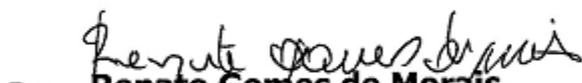


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Data: 15 de Janeiro de 2019.


**Renato Gomes de Moraes ,
Presidente da CPL**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Pesquisa de Preços

Nome: MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 360.871.143 - 00

Endereço: RUA JOÃO LUDUGERO SOBRINHO, 79

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta casa do poder público Legislativo de Várzea - Alegre, CE	Mês	11	6.800,00	74.800,00
					74.800,00

Validade da pesquisa: 90 dias.

Data: 10 / 01 / 2019.

Marcos Aurelio Correia de Souza
 Responsável

M. Marcos Aurelio Correia de Souza
 C.ABICE: 10247-B
 CPF: 360.371.143-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Pesquisa de Preços

Nome: FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

CNPJ/CPF: 988.045.613-00

Endereço: RUA IRACY BEZERRA DE MORAIS, 90 - VARZANTE



Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta casa do poder público Legislativo de Várzea - Alegre, CE	Mês	11	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
					R\$ 77.000,00

Validade da pesquisa: 90 dias.

Data: 11 1 01 2019.




 Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Pesquisa de Preços

Nome: LUIZ AFONSO DINIZ JUNIOR
 CNPJ/CPF: 289470453-49
 Endereço: RUA JOAQUIM DE SAATIRO, 507.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta casa do poder público Legislativo de Várzea - Alegre, CE	Mês	11	7.200,00	79.200,00
					79.200,00

Validade da pesquisa: 90 dias.

Data: 15, 04 /2019.


 Responsável

DAB/CE 9151



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Memorando/CPL

Várzea Alegre - CE, 15 de Janeiro de 2019.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

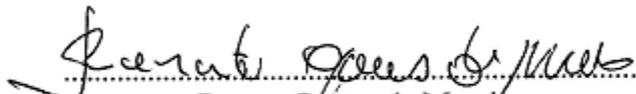
Senhor Ordenador,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços para Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

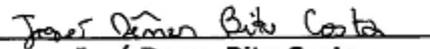
A despesa está estimada em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

Atenciosamente,


 Renato Gomes de Moraes
 Presidente da CPL

Autorizo em: 15/01/2018.


 José Dener Bitu Costa
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de Recursos Próprios para a Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Várzea Alegre - CE, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

.....*José Dener Bitu Costa*.....
José Dener Bitu Costa
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.16.1
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

DATA DA LICITAÇÃO: 01/02/2019 HORA DA LICITAÇÃO: 10:00 (DEZ) HORAS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, designada através da Portaria nº 012/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 10:00 (dez) horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, em sua sede, na Rua José Alves Bezerra (José Gostinho), nº 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1, do tipo Menor Preço, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta Licitação, Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE (Tribunal de Contas do Estado) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º CF 88**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO FATO SUPERVINIENTE**
- ANEXO V – PROPOSTA PADRONIZADA**
- ANEXO VI – MINUTA**

1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por objeto contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – O execução dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo II). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” NOME DO LICITANTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por cartório por seu respectivo tabelião, em hipótese alguma a Comissão Permanente de Licitação, poderá autenticar documentos conforme originais.

5.2.2. Deste Edital; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 30 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emissores.

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido e válido pela Câmara Municipal de Varzea Alegre e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

6.2. Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 – Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.
- c.3 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme Anexo III).
- c.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação. (conforme Anexo IV).

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível Superior, devidamente inscrito e com situação regular no Conselho de classe.

- 01 (um) Profissional Advogado;

d.2 - Registro ou Inscrição na entidade de classe Competente - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, através de Certidão de Registro ou equivalente..

d.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objeto da presente licitação.

d.4 - Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido pelo órgão competente OAB - Ordem dos Advogados do Brasil anexando-se um dos documentos abaixo especificados

d.5 - Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, do licitante com profissional habilitado;

e) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.2.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO IV, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os custos unitários e totais para os serviços especificados por item, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.
- 7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.
- 7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO

8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre;
- b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- 8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.
- 8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.
- 8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:
- a) seja manifestamente inexequível;
 - b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;
 - c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
 - d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
 - e) não atenda às demais exigências deste instrumento.
- 8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;
- 8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.
- 8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

8.26. É facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A", ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Presidente da Câmara para a contratação do referido objeto licitado para atender as demandas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

9.3. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10.0. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem

10.1. Poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

10.9. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por a Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

12.0. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou transferência bancária, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

13.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

13.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

14. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

14.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1. O Contrato é irajustável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos Nº. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.
- 17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;
- 18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;
- 18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;
- 18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;
- 18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;
- 18.6 - Todas as declarações solicitadas no anexos deste edital deverá ter reconhecimento de firma do responsável pela sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO

19.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua José Alves Bezerra (José Agostinho), nº 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE ou pelo telefones (88) 3541-2769.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2019.

Renato Gomes de Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO

I



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica a serem prestados junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de assessoria jurídica sobre matérias administrativas, apresentando esclarecimentos, defesas e recursos administrativos, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos da Câmara Municipal de Varzea Alegre, no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos, em cumprimento ao Caput do Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim sendo, nada mais correto do que a contratação de profissional especializado na área jurídica para analisar e dar pareceres sobre os atos administrativos e decisões da Presidência e das Comissões Permanentes desta casa, de forma a assegurar a excelência nos serviços contratados, em conformidade com as reais necessidades da Câmara Municipal.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria jurídica, as seguintes atividades:

Prestar serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Varzea Alegre, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, com emissão de Pareceres Jurídicos de alta complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara, especialmente junto aos Tribunais, bem como Tribunal de Contas do Estado do Ceará, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Acompanhamento dos processos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Ceará, envolvendo tomada de contas especial, inspeções ordinárias e extraordinárias, consultas, prestação de contas e denúncias, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- b) Assessoria jurídica ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, em complementação ao Serviço Prestado pela Assessoria Jurídica, através de emissão de pareceres relativos aos servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, bem como com a emissão de pareceres em relação às licitações de interesse da Câmara Municipal;
- c) Assessoria jurídica ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta indagação jurídica envolvendo o Município de Varzea Alegre, relacionados ao direito administrativo, municipal e constitucional;
- d) Assessoria jurídica às Comissões da Câmara, com emissão de pareceres referentes aos assuntos de alta indagação jurídica envolvendo cada uma das matérias afetas às comissões, relacionados ao direito administrativo, municipal e constitucional;
- e) Assessoria jurídica no processo legislativo, em complementação ao trabalho realizado pela Assessoria jurídica, com emissão de pareceres jurídicos relacionados ao direito administrativo, municipal e constitucional;
- f) Atuação nos processos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Justiça do Ceará e Tribunais Superiores.
- f) Visitas técnicas regulares do advogado responsável atuante na área do direito público e administrativo;
- g) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- h) Visitas técnicas regulares do advogado responsável atuante na área do direito público e administrativo;

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Varzea Alegre com profissionais atuantes no ramo do objeto licitado.
- 4.2. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

5.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissional(is) devidamente inscrito(s) e com situação regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com atuação na área do direito público e administrativo.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Advogado devidamente inscrito e com situação regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

7.1.1 Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório.

9.0 CONCLUSÃO:

9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria técnica especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos licitatórios, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao

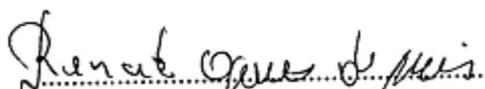


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

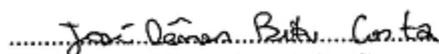


gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre/CE, 16 de janeiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL

DE ACORDO:


José Dener Bitu Costa
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.01.16.1, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e
valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A **Câmara Municipal de Varzea Alegre**, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços nº 2019.01.16.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE.	MÊS	11		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VARZEA ALEGRE E, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Dener Bitu Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.01.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.01.16.1, de acordo com a Lei federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente José Dener Bitu Costa, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal.

4.3 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas.

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

RCS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

4.7 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
...

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Câmara Municipal, e também na sede da Empresa.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Municipal para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Câmara Municipal, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca do Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. BEM COMUM. ECONOMICIDADE. LEGALIDADE. COMISSÃO PERMANENTE. LEI Nº 8.666/93. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS. POSSIBILIDADE / LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à legalidade da minuta do edital de licitação que diz respeito ao processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pela Câmara Municipal de Várzea Alegre- Ceara, para futura contratação de empresa/pessoa física especializada na prestação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, visando atender o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

É o relatório. Passo a manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Prima face, é mister que se analise a escolha da TOMADA DE PREÇOS como modalidade de licitação no caso *sub examine*. Isto posto, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93).

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, Lei que regulamenta a prealada modalidade.

3. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade da minuta editalícia.

Pelo exposto, opina esta assessoria jurídica pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e



pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos. É o parecer.

Varzea Alegre/CE, 15 de janeiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mateus Fernandes Dantas de Souza'.

Mateus Fernandes Dantas de Souza
OAB/CE nº 36.848



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camaray.a@hotmail.com



PORTARIA Nº. 012/2019 - VÁRZEA ALEGRE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **JOSÉ DENER BITU COSTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: RENATO GOMES DE MORAIS
MEMBRO: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
MEMBRO: RÉGIS AURÍCIO DA SILVA BEZERRA

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE em 02 de janeiro de 2019.

José Dener Bitu Costa
JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Tomada de Preços

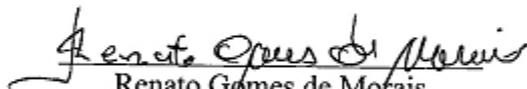
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.01.16.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2019 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Alves Bezerra, nº 585, Riachinho, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3541-2769.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

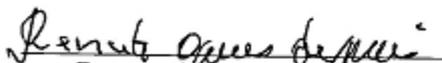


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.01.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.01.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2019 às 10:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Responsável pela Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº013 | FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº SE-TP002/18, cujo objeto é a execução de Serviços na Cobertura de Quadra Pequena, Opção 220v, com 200 metros de comprimento e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos; Vigência: até 10 de maio de 2019; Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2019.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.01.01/2019 - DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS PARA ME/EP). A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DESTA DATA, NO SÍTIO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE JANEIRO DE 2019 AS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SÍTIO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. FORMALIZAÇÃO DE LANCES: 31 DE JANEIRO DE 2019 AS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INFORMAÇÕES GERAIS: O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DO SÍTIO REFERIDO ACIMA. OS INTERESSADOS FICAM DESDE JÁ NOTIFICADOS DA NECESSIDADE DE ACESSO AO SÍTIO WWW.LICITACOES-E.COM.BR PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 16 DE JANEIRO DE 2019. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará - Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - A Secretária Municipal de Educação do Município de Caririáçu torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2018.12.26.17 ao Contrato N.º 2017.03.10.06 decorrente da Tomada de Preços Nº 2017.02.13.01, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu, e acompanhamento de processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Turmas Recursais dos Juizados Especiais, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunais Superiores e TCU, TCE-CE e TCM-CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Tomaz Castelo Advogados. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: José Isaías Rodrigues Tomaz. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Caririáçu - Ceará, em 16 de janeiro de 2019. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA OS ITENS: 01 - CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE 7.000 KG; 02 - GALINHA CAIPIRA 8.500 KG; 03 - CARNE BOVINA 8.000 KG; 04 - POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABORES DIVERSOS 8.000 KG, 05 - CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE 900KG, 06 - LEITE IN NATURA 10.000LT, 07 - TOMATE DE 1ª QUALIDADE 4.000KG, 08 - CARNE OVINA 2.500KG, 09 - BATATA DOCE 3.000KG, 10 - QUEIJO COALHO 2.000KG, 11 - FEIJÃO MACASSAR(CORDA) 2.000KG, 12 - FEIJÃO VERDE 2.000KG, 13 - MARACUJA 6.000KG, 14 - MILHO VERDE 5.000KG, 15 - MEL DE ABELHA 2.500LT, 16 - OVOS CAIPIRA 2.000KG, COM PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ ÀS 14:00H DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019, QUANDO DARÁ INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ, OU PELO FONE (088) 3583-1997.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará - Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caririáçu torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2018.12.26.19 ao Contrato N.º 2017.03.10.08 decorrente da Tomada de Preços Nº 2017.02.13.01, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu, e acompanhamento de processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Turmas Recursais dos Juizados Especiais, Tribunal Regional Federal Da 5ª Região, Tribunais Superiores e TCU, TCE-CE e TCM-CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Tomaz Castelo Advogados. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: José Isaías Rodrigues Tomaz. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite de Lavor. Caririáçu - Ceará, em 16 de janeiro de 2019. Maysa Kelly Leite De Lavor - Secretária Municipal de Saúde.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE. PROCESSO Nº 04/2018 (PROJUR). ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018. PARTES: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE (CEDENTE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO CEARÁ - SESC/CP/CE (CESSIONÁRIO), CNPJ n.º 23.531.189/0001-44. OBJETO: Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à conservação do imóvel (parcela) cedido correrão por conta do CESSIONÁRIO, devendo, ainda, o mesmo responder pelo ressarcimento das despesas referentes à utilização da parte correspondente do bem, via indenização, que já tem a própria utilização do bem cedida gratuitamente, devendo ser ressarcidas as despesas como tributos, taxas, serviços de vigilância, limpeza, etc, relativamente à parte do bem de que lhe são beneficiados pelo uso, através do depósito mensal da quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), pago diretamente na conta bancária do CEDENTE. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2019.01.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica a serem prestados junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 01 de Fevereiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, sito na Rua José Alves Bezerra nº 585, Riachinho, Varzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Varzea Alegre/CE, 16 de janeiro de 2019. Renato Gomes de Moraes - Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.1. Partes: o Município de Missão Velha, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa VEREDA COMÉRCIO DISTRI. DE VEÍCULOS E MAQ. LTDA. Objeto: Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Missão Velha/CE, através da proposta de aquisição nº 230840171291537489 da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Aditivo de ao Contrato Pregão Presencial Nº 05.004/2013. Contratante: Administração e Finanças. Objeto: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de serviços bancários, pelo período de 5 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores e a folha de fornecedores e sem caráter de exclusividade os empréstimos consignados para servidores, arrecadação de tributos e operações de pagamento que ensejem fechamento de contratos de câmbio. Contratado: Bradesco S/A. Por este instrumento, prorrogam-se os efeitos e a vigência do aludido contrato em 02 (dois) meses, a contar de 26/10/2018, estando tal vigência condicionada à finalização de processo licitatório que objetive a contratação

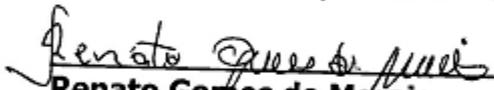


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos do representante
Legal da Licitante, referentes à Tomada de Preços nº
2019.01.16.1.

Varzea Alegre/CE, 01 de Fevereiro de 2019.

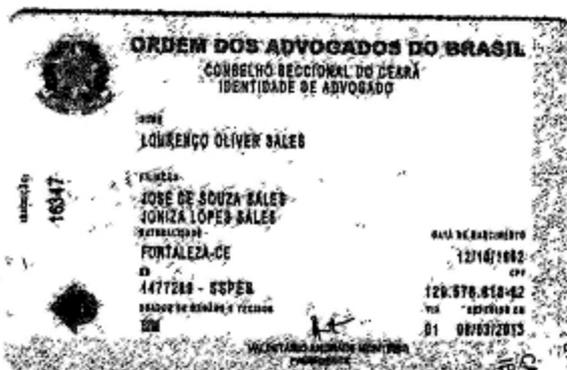

Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL



A presente cópia Fotostática conform
com o original exibida em nota
Dou 16
IBICATU 30/07/2019
Em Testemunho de verdade
Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade



Urduilene Correia de Oliveira
Secretaria Substituta
C.M.V.
VARZEA ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conform
com o original exibida em nota
Dou 16
IBICATU 30/07/2019
Em Testemunho de verdade
Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade



Urduilene Correia de Oliveira
Secretaria Substituta
C.M.V.
VARZEA ALEGRE - CE



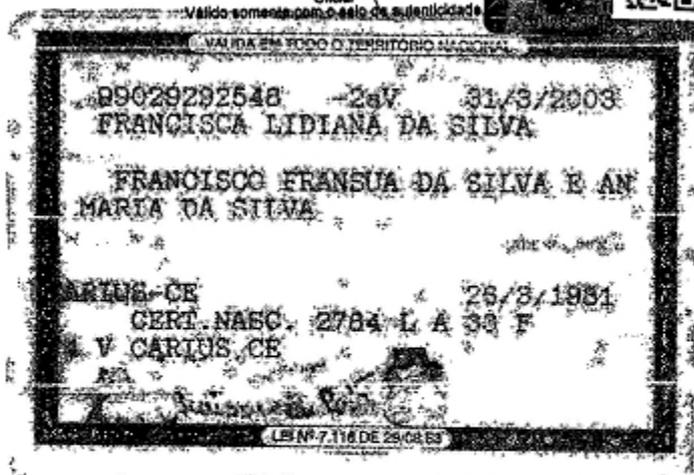
Utililene Correia de Oliveira
Escritora Substituta
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
IBICATU - ALEGRE - CE

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em nota
Dou fe 30/01/2019
IBICATU 30/01/2019 de veracidade
Em Testemunho [Signature]
Oficial



Utililene Correia de Oliveira
Escritora Substituta
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
IBICATU - ALEGRE - CE

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em nota
Dou fe 30/01/2019
IBICATU 30/01/2019 de veracidade
Em Testemunho [Signature]
Oficial



[Handwritten marks and signatures]

**CONTRATO SOCIAL****SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA****AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**

1. **LOURENÇO OLIVER SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

2. **FRANCISCA LIDIANA DA SILVA**, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **AJLS – ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA** e terá sede e domicílio na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000.

2ª O capital social será R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

LOURENÇO OLIVER SALES	2.850 quotas	R\$ 2.850,00
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	150 quotas	R\$ 150,00
TOTAL GERAL	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cariús; e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LOURENÇO OLIVER SALES** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações como aval seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a designação e designarão administrador(es) quando for o caso.

A presente cópia Fotostática contém
uma cópia original exibida em...

Utilize o Correio de Oliveira
Escritório de Registro de Títulos e Documentos
IBICATU



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cariús/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

Cariús/CE., 20 de Janeiro de 2006

LOURENÇO OLIVER SALES
LOURENÇO OLIVER SALES
Francisca Lidiané da Silva
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA

Testemunhas:

ANTONIO NOBREGA CHAVES
ANTONIO NOBREGA CHAVES
RG: 8143 CRC/CE

FRANCISCO ALVES CHAVES
FRANCISCO ALVES CHAVES
RG: 99029111101 SSP/CE



RG
CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO CARIÚS - CEARÁ

Registrado hoje às folhas do livro nº 9-01
sob nº 000071 Dou fé.
CARIÚS - Ceará 27 FEV. 2006

Marcus Eduardo Cavalcante Bezerra
MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA





TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

LOURENÇO OLIVER SALES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

FRANCISCA LIDIANA DA SILVA, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000, com Contrato Social arquivado no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE, sob n.º 000071, Livro A-01 em 22/02/2006, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.872.741/0001-01, resolvem de comum acordo fazerem as devidas alterações ao contrato social e posteriores aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - A sociedade que girava sob a denominação social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, passará neste ato a funcionar sob a denominação social de **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**.

2 - O endereço da sociedade que funcionava na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000, fica neste ato alterado para a Rua Iraci Bezerra, 86, Varzante, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000.

3 - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios alterarem as atividades da empresa, que passam a ser:

- a) 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- b) 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- c) 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- d) 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- e) 82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- f) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- g) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis.
- h) 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- i) 82.30-0/01 - Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas
- j) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- k) 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- l) 69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- m) 69.11-7/01 - Serviços advocatícios

A presente cópia Fotostática conform
com o original exibida em hot





TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

4 - O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica neste ato elevado para a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, ficando doravante distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Quotas	R\$
LOURENÇO OLIVER SALES	95,00	28.500	28.500,00
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	5,00	1.500	1.500,00
TOTAIS	100,00	30.000	30.000,00

5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original e posteriores aditivos que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE e a outra via depois de devidamente anotada devolvida para os sócios.

Várzea Alegre/CE., 09 de Janeiro de 2017

Loureno Oliver Sales
 LOURENÇO OLIVER SALES

Francisca Lidiana da Silva
 FRANCISCA LIDIANA DA SILVA

Urdilene Correia de Oliveira
 Escrevente Substituta
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 IBI-CATU - V. ALEGRE



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE CARIÚS - CEARÁ

Reconheço por: SEMELHANÇA AUTENTICIDADE

a firma de: *Loureno Oliver Sales,*
Francisca Lidiana da Silva

11/01/2017

ALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO ALEXANDER MOITZ
 SIA S/Nº 1001 - AGENCIA
 REC. DE REG. CIVIL - IBI-CATU

A presente cópia Fotostática contém o original exibido no IBI-CATU. Em Testemunha de Veracidade da Voz do Oficial
16/07/2019
 Valido somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO DE CARIÚS - CEARÁ

Registrado hoje as folhas do livro nº *1000*

de nº *0118* de cu fê.

CARIÚS Ceará *11/01/2017*

**CONTRATO SOCIAL****SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA****AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**

1. **LOURENÇO OLIVER SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

2. **FRANCISCA LIDIANA DA SILVA**, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA** e terá sede e domicílio na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000.

2ª O capital social será R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

LOURENÇO OLIVER SALES	2.850 quotas	R\$ 2.850,00
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	150 quotas	R\$ 150,00
TOTAL GERAL	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cariús; e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LOURENÇO OLIVER SALES** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações como aval seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a designação de administrador(es) quando for o caso.

A presente cópia Fotostática contém
com o original exibida em nome
Dou 16





PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

LOURENÇO OLIVER SALES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

FRANCISCA LIDIANA DA SILVA, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, com Contrato Social arquivado no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE, sob n.º 000071, Livro A-01 em 22/02/2006, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.872.741/0001-01, resolvem de comum acordo fazerem as devidas alterações ao contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - O endereço da sociedade que funcionava na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, fica neste ato alterado para à Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000.

2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE e a outra via depois de devidamente anotada devolvida para os sócios.

Várzea Alegre/CE., 09 de Abril de 2008

Loourenço Oliver Sales
LOURENÇO OLIVER SALES

Francisca Lidiana da Silva
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO - Cariús - CE
Reconheço serem verdadeiras e(s) firma(s) de
Loourenço Oliver Sales
Francisca Lidiana da Silva

Dou Fé Cariús-CE em 11 ABR 2008

MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA - Oficial Substituto
SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada - Part. 032/2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO
CARIÚS - CEARÁ
Registrado hoje as folhas do livro nº 03/03
sob nº 00007 - Dou Fé
CARIÚS - Ceará em 11 ABR 2008

MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA
Oficial Substituto
SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA
Escrivã Autorizada - Portaria nº 03/2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.01.16.1

Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 01 de Fevereiro de 2019.
 Horário : 10:00 horas
 Local : Câmara Municipal de Várzea Alegre
 Endereço : Rua. José Alves Bezerra, nº 585 - Bairro Riachinho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Renato Gomes de Moraes
Membro: Maria Luiza Agostinho Paulino
Membro: Régis Aurício da Silva Bezerra

Renato Gomes de Moraes
Maria Luiza Agostinho Paulino
Régis Aurício da Silva Bezerra

Assinatura dos Licitantes

Item Nº	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2019.01.16.1

Varzea Alegre/CE, 01 de Fevereiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Certificado de Registro Cadastral C R C

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social	PMAT – ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
CPF/Responsável	129.576.818-62
Endereço	Rua: Iraci Bezerra nº 86 – Varzante
Cidade/UF	Varzea Alegre/CE
CNPJ/CPF	07.872.741/0001-01
CGF/RG	1.477.289

RAMO DE ATIVIDADE

82.11-3-00 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo)

PESSOA PARA CONTATO

Loureço Oliver Sales

FONE: (88) 9.9950-6335

VALIDADE

Até 31 de Dezembro de 2019.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores desta Entidade, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinentes acima descritos.

VARZEA ALEGRE/CE, 30 de janeiro de 2019.

Renato Alves de Araújo
 Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CONTRATO SOCIAL****SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA****AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**

1. **LOURENÇO OLIVER SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

2. **FRANCISCA LIDIANA DA SILVA**, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA** e terá sede e domicílio na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000.

2ª O capital social será R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

LOURENÇO OLIVER SALES	2.850 quotas	R\$ 2.850,00
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	150 quotas	R\$ 150,00
TOTAL GERAL	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cariús; e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LOURENÇO OLIVER SALES** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações como aval seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

A presente cópia Fotostática contém
com o original exibido em...





PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

LOURENÇO OLIVER SALES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

FRANCISCA LIDIANA DA SILVA, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, com Contrato Social arquivado no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE, sob n.º 000071, Livro A-01 em 22/02/2006, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.872.741/0001-01, resolvem de comum acordo fazerem as devidas alterações ao contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - O endereço da sociedade que funcionava na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, fica neste ato alterado para à Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000.
- 2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE e a outra via depois de devidamente anotada devolvida para os sócios.

Várzea Alegre/CE., 09 de Abril de 2008

Loureno Oliver Sales
LOURENÇO OLIVER SALES

Francisca Lidiana da Silva
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO - Cariús - CE
Reconheço serem verdadeiras e(s) firma(s) de
Loureno Oliver Sales
Francisca Lidiana da Silva

Dou Fé Cariús-CE 09 ABR 2008

MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA - Oficial Substituto
SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada - Port. nº 83/2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO
CARIÚS - CEARÁ
Registrado hoje as folhas do livro nº *83/03*
sob nº *00007* Dou Fé
CARIÚS - Ceará 09 ABR 2008

MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA
Oficial Substituto
SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA
Escrivã Autorizada - Portaria nº 83/2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



A presente cópia fotostática conforma a original exibida em nota de IBI/CATU 30/04/2008. Em Testemunha de Veracidade, V. ALEGRE - CE

Válido somente com o selo de autenticidade.



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

LOURENÇO OLIVER SALES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

FRANCISCA LIDIANA DA SILVA, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 26.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000, com Contrato Social arquivado no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE, sob n.º 000071, Livro A-01 em 22/02/2006, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.872.741/0001-01, resolvem de comum acordo fazerem as devidas alterações ao contrato social e posterior aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios alterar as atividades da empresa, que passa a ser:

- a) 69.11-7/01 – Serviços advocatícios
- b) 69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- c) 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original e posterior aditivo que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE e a outra via depois de devidamente anotada devolvida para os sócios.

Várzea Alegre/CE., 11 de Abril de 2008

[Handwritten Signature]
LOURENÇO OLIVER SALES

[Handwritten Signature]
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA

[Handwritten Mark]

CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO - Cariús-CE

Reconheço serem verdadeiras a(s) firma(s) de *Loureno Oliver Sales, Francisca Lidiana da Silva*

Dou Fé Cariús-CE 02/06/2008

MÂRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA - Oficial Substituto
 SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada - Part. 032203
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

**CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO
CARIÚS - CEARÁ**

Registrado hoje às folhas do livro nº 3103
sob nº 00031 vou fé.

CARIÚS - Ceará 02/06/2008

MÂRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA - Oficial Substituto
 SHEIVA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada - Part. 032203
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

LOURENÇO OLIVER SALES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 12.10.1962, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.477.289 expedida pela SSP/ES e CPF n.º 129.576.818-62 e

FRANCISCA LIDIANA DA SILVA, brasileira, natural de Cariús/CE, nascida em 06.03.1981, solteira, professora, residente e domiciliada na Praça da República, 11, Centro, na cidade de Cariús/CE, CEP: 63530-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 99029292548 expedida pela SSP/CE e CPF n.º 906.596.273-53;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Varzea Alegre/CE, CEP: 63540-000, com Contrato Social arquivado no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE, sob n.º 000071, Livro A-01 em 22/02/2006, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.872.741/0001-01, resolvem de comum acordo fazerem as devidas alterações ao contrato social e posteriores aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - A sociedade que girava sob a denominação social de **AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA**, passará neste ato a funcionar sob a denominação social de **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**.

2 - O endereço da sociedade que funcionava na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, na cidade de Varzea Alegre/CE, CEP: 63540-000, fica neste ato alterado para à Rua Iraci Bezerra, 86, Varzante, na cidade de Varzea Alegre/CE, CEP: 63540-000.

3 - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios alterarem as atividades da empresa, que passam a ser:

- a) 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- b) 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- c) 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- d) 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- e) 82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- f) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- g) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis.
- h) 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- i) 82.30-0/01 - Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas
- j) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- k) 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- l) 69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- m) 69.11-7/01 - Serviços advocatícios





TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AJLS - ASSESSORIA JURÍDICA LOURENÇO SALES LTDA

4 - O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica neste ato elevado para a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, ficando doravante distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Quotas	R\$
LOURENÇO OLIVER SALES	95,00	28.500	28.500,00
FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	5,00	1.500	1.500,00
TOTAIS	100,00	30.000	30.000,00

5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original e posteriores aditivos que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento no Cartório do 1º e 2º Ofício de Cariús/CE e a outra via depois de devidamente anotada devolvida para os sócios.

Várzea Alegre/CE., 09 de Janeiro de 2017

Loureço Oliver Sales
 LOURENÇO OLIVER SALES

Francisca Lidiana da Silva
 FRANCISCA LIDIANA DA SILVA



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE CARIÚS - CEARÁ

Reconheço por: SEMELHANÇA AUTENTICIDADE

a firma de: *Loureço Oliver Sales, Francisca Lidiana da Silva*

11/01/2017 *Amvel*

ALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO ALEXANDER NEUHAUSER
 SOLEIATRIA PÚBLICA AMERICANA
 ESCRITÓRIO NOTARIAL



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibido. Dou fé. IBICATU. Em Testemunha de sua veracidade. Oficial. *[Signature]*

Útilidade Corrente de Direito. Escritório Substituído. Escrivão de Registros Públicos. CARIÚS - V. ALEGRE - CEARÁ.

CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIOS DE CARIÚS - CEARÁ

Registrado hoje as folhas do livro Nº *0118* Doc. f.º *2*

CARIÚS - Ceará *11/01/2017*



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cariús/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

Cariús/CE., 20 de Janeiro de 2006

Laurenço Oliver Sales
LOURENÇO OLIVER SALES
Francisca Lidiâne da Silva
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA



Testemunhas:

Antonio Nobrega Chaves
ANTONIO NÓBREGA CHAVES
RG: 8143 CRC/CE

Francisco Alves Chaves
FRANCISCO ALVES CHAVES
RG: 99029111101 SSP/CE

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 30/01/2019
Em Testemunha de Verdade
Francisca Lidiâne da Silva
Câmbio
Válido somente com o selo de autenticidade

RG
CARTÓRIO DO 1º E 2º OFÍCIO
CARIÚS - CEARÁ

Registrado hoje as folhas do livro nº 9-01
sob nº 000071 Dou fé.
CARIÚS - Ceará 27 FEB, 2006
sumadu

MÁRCIUS EDUARDO CAVALCANTE BEZERRA
Substituto





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.872.741/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2006
NOME EMPRESARIAL PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADUO R IRACI BEZERRA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO VARZANTE	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9950-6335		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 09:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**
CNPJ: **07.872.741/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:18 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **BB0E.8144.7249.CC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900556914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.872.741/0001-01
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/19 ÀS 11:20:07
VÁLIDA ATÉ 29/03/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

A presente cópia Fotostática confôrme com o original exibida em nota de DOUTOR IBICATU 20 de Jul 2019 Em Testemunho de Verdade Oficial *[Assinatura]* Válido somente com o selo de autenticidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2295

Nome: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME
Endereço: RUA: IRACI BEZERRA - 86 VARZANTE Várzea Alegre/CE CEP: 63.540-000
Documento: 07.872.741/0001-01
Código do Contribuinte: 10149

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir débitos em relação todos os tributos municipais do contribuinte acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias		
Cidade: Várzea Alegre		
Data: 07 de Janeiro de 2019		
		Maria Luiza Sátiro de Oliveira Subsecretária - Sec. Mun. Finanças Portaria Nº 123/2018
		Assinatura e carimbo

Núcleo de Administração Tributária - NAT
Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

IMPRIMIR | VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07872741/0001-01
Razão Social: PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA ME
Endereço: RUA IRACI BEZERRA 86 / VARZANTE / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019011604224941740314

Informação obtida em 28/01/2019, às 09:46:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Res

Res

[Handwritten signatures]



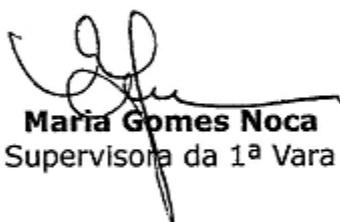
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

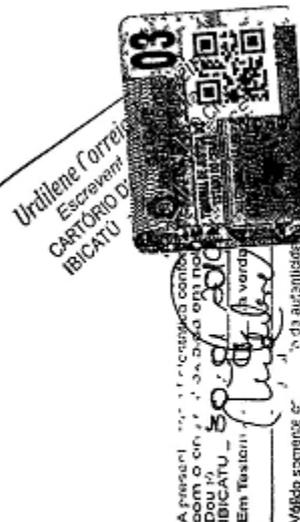
CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.872.741/0001-01, sediada na Rua: Iraci Bezerra, 86, Varzante, nesta Cidade, representada por Lourenço Oliver Sales, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 129.576.818-62, RG: 1477289-SSPES, residente na Rua: Iraci Bezerra, 86 A, Varzante, nesta Cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 28 de janeiro de 2019.


Maria Gomes Noca
Supervisora da 1ª Vara



SOMENTE
ESTADO DE
Cidade





Sua empresa mostrando resultados
Rua: Júlio Alves Bastos - Centro - Várzea Alegre - Ceará Nº:49



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita com o CNPJ de Nº 07.872.741/0001-01, com endereço na Rua Iracy Bezerra nº 86, Varzante, Várzea Alegre – CE, a mesma é optante pelo Simples Nacional de tributação (Simples Nacional), estando assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em processos licitatórios, conforme a lei – Lei nº 9.317/1996 (Simples) X Lei complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

Varzea Alegre – CE, 28 de janeiro de 2019.

Paulo Nailson Feitosa Sancho
Paulo Nailson Feitosa Sancho
CONTADOR
CRC - 025754/O-4

ROA

ROA

[Handwritten signature]

Paulo Feitosa Vanderalde Marcos Rommel
(88) 9 9969-7716 / 9 9971-9330 / 9 9262-9808
ideal.contabil2@gmail.com



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício 2018

Ano Calendário 2017



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA	07.872.741/0001-01
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
22/02/2006	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2018 21:27:24
Número do Recibo
02.07.18083.0083527-1
Autenticação
07394.87443.27405.41209



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/11/2017 a 30/11/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.872.741/0001-01
 Nome empresarial: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 22/02/2006
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: caixa
 N° da Declaração: 07872741201711002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	111.509,00	0,00	111.509,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	121.909,00	0,00	121.909,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	2.000,00	03/2017	2.000,00	04/2017	12.887,00
05/2017	20.787,00	06/2017	10.616,50	07/2017	15.157,50	08/2017	13.387,00
09/2017	21.287,00	10/2017	13.387,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00				

Número da Declaração: 07872741201711002

Número do Recibo: 01.07.18185.0002832-3



2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Devido do Principal
10.400,00	10.400,00	624,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 07.872.741/0001-01	
Município: VARZEA ALEGRE	UF: CE
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 10.400,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00
Parcela 1: 10.400,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 10.400,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 04/07/2018 07:55:38

Número do Recibo: 01.07.18185.0002832-3

Autenticação: 07066.87063.27648.41675

Número da Declaração: 07872741201711002

Número do Recibo: 01.07.18185.0002832-3



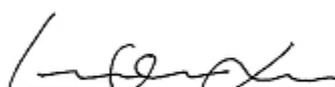
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

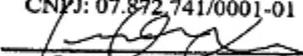
A empresa PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.741/0001-01, situada na rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante, Várzea Alegre – CE.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº **2019.01.16.1**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2019



PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
PMAT - ASSESSORIA DE
RESULTADOS LTDA - ME
CNPJ: 07.872.741/0001-01

Lourenço Oliver Sales




Rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante,



2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Devido do Principal
10.400,00	10.400,00	624,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 07.872.741/0001-01	
Município: VARZEA ALEGRE	UF: CE
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 10.400,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00
Parcela 1: 10.400,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 10.400,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	208,00	624,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 04/07/2018 07:55:38

Número do Recibo: 01.07.18185.0002832-3

Autenticação: 07066.87063.27648.41675

Número da Declaração: 07872741201711002

Número do Recibo: 01.07.18185.0002832-3



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

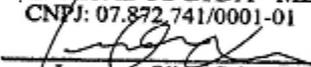
A empresa PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.741/0001-01, situada na rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante, Várzea Alegre – CE.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº **2019.01.16.1**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2019



PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
PMAT - ASSESSORIA DE
RESULTADOS LTDA - ME
CNPJ: 07.872.741/0001-01

Lourenço Oliver Sales




Rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante,



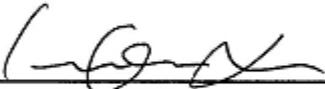


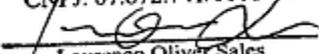
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.741/0001-01 , situada na Rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante, Várzea Alegre – CE, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº **2019.01.16.1**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2019.



PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
PMAT - ASSESSORIA DE
RESULTADOS LTDA - ME
CNPJ: 07.872.741/0001-01


Lourenço Oliver Sales



Rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante,



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em nome
Dou fé 30.07.2019
Em Testemunho [Signature] - da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

Urtilen Correia de Oliveira
Escritor Substituto
DE REGISTRO CIVIL
- CE



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em nome
Dou fé 30.07.2019
Em Testemunho [Signature] - da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

Urtilen Correia de Oliveira
Escritor Substituto
DE REGISTRO CIVIL
- CE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

28/01/2019

DataGED: Certidão Negativa



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 87416/2019

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **LOURENÇO OLIVER SALES**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **17/05/2004** sob o nº **16347**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **EM DIA** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:34:10 do dia 28/01/2019
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 0E91-177C-CF32-9296

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e a quem possa interessar, que a **Empresa AJLS – ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Afonso Diniz, nº 456 – Centro CEP 63.540.000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.872.741/0001-01, executa os serviços especializados a serem prestados em contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas ou lançadas e não pagas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Várzea Alegre/CE, nos termos do Processo Licitatório modalidade Pregão nº. 2013.07.02.1

Atestamos ainda que, foram/têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas, conformando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Várzea Alegre/CE, 25 de abril de 2016.


José Dakson de Aquino
Secretário Municipal de Finanças
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

União de Correios
Escrevente Substituto
CARTÓRIO DE REGISTROS
IBICATU - V. ALEGRE



Reconheço a(s) firma(s) de José Dakson de Aquino. Dou fé. Ibicatu 25/04/2016. Em testemunho da verdade. Oficial / Substituto. Válido somente com o selo de autenticidade!



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fé. IBICATU. 25/04/2016. Em Testemunho da verdade. Oficial. Válido somente com o selo de autenticidade!

União de Correios
Escrevente Substituto
CARTÓRIO DE REGISTROS
IBICATU - V. ALEGRE
Válido somente com o selo de autenticidade!

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Av. Luis Afonso Diniz, 456 - Centro
 Várzea Alegre - Ceará - CEP 63540-000
 CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295

00013



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL SERVIÇOS CONSUMIDOR

Data de Emissão: 9/10/2014

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - Insc.:
 Endereço: RUA DEPUTADO LUIS OTACILIO CORREIA Nº 133
 Cidade: VARZEA ALEGRE Estado: CEARÁ
 CNPJ/CPF: 07.539.273/0001-58 CGF:

Natureza da Operação - Prestação de Serviços MOD. 05

Condições de Pagamento Em de de

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS		23.854,75
		G. ADVOCATÍCIAS DE ASSESSORIA		/
		YIZIBUÁRIA PARA FINS DE		
		RECUPERAÇÃO DE RECEITAS INSCRI-		
		TAS EM DÉBITO ATIVA		
		PROJETO REFIN 2014		
		RELATÓRIO OS ANEXO		
		PRECATORIO 2013-DT-01		
				23.854,75

Não tem valor como recibo

VALOR DOS SERVIÇOS

RS

Imposto sobre serviço

TOTAL DESTA NOTA

RS

Oficina Várzea Alegre - Rua 13 de maio, 32 - Fone/fax (84) 3541-1336 - Várzea Alegre - CE - CNPJ 10.904.992/0001-06 CGF 06.361.955-4 Insc. Municipal 54.09324 UNIOGRAFICA Nº 1442096-02 Bloco 25X4 de 126 e 475 - Validade 24/02/2016 - Aut. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Nº 5120/14.

Recib(emo) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes de presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000134
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	

A presente cópia Fotostática é fornecida com o original exibido em todo IBICATU
 Em Testemunho da verdade
 Oficial



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Avn. Luís Afonso Diniz, 456 - Centro
Várzea Alegre - Ceará - CEP 83540-000
CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295

000135



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR

Data de Emissão: 12/07/2014

Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Insc: N° 193

Endereço: RUA DEPUTADO LUIS OTACILIO COELHO

Cidade: Várzea Alegre Estado: Ceará

CNPJ/CPF: 07.539.213/0001-58 CGF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços MOD. 03 Condições de Pagamento: de de

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCIS E ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS BOMBAZAS OU NÃO LANÇADAS DO ISSQN E NÃO PAGAS PROVAO N° 2013.07.01 RELATÓRIO ANEXO		1.464,98
Não tem valor como recibo			VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 1.464,98
Imposto sobre serviço			TOTAL DESTA NOTA	R\$ 1.464,98

Gráfica Várzea Alegre - Rua 13 de maio, 32 - Fone/fax (88) 3541-1328 - Várzea Alegre - CE - CNPJ 10.984.992/0001-68 CGF 06.381.665-4 Insc. Municipal 54.00924 UNORÁFICA N° 144/2008 02 Bloco 2004 de 120 a 173 - Validade 24/02/2016 - Aut. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre N° 01/2014

Receb(emos) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes da presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000135
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	

A presente copia Fotostática conforma com o original exibido. Dou fé IBICATU Em Testemunha Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Autenticidade Curadoria de Oliveira
Registro Civil
Várzea Alegre - CE

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Avn. Luis Alonzo Diniz, 456 - Centro
Várzea Alegre - Ceará - CEP 63540-000
0001
GNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR

Data de Emissão: 27/02/2019

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
Endereço: RUA LUIS ALONZO DINIZ, 456 - CENTRO Nº 153
Cidade: VÁRZEA ALEGRE - CE Estado: CE
CNPJ/CPF: 07.872.741/0001-01 CGP:

Natureza da Operação - Prestação de Serviços Condições de Pagamento:
MOD. 05 Em ... de ... de ... de ...

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS		7.063,39
		RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS		
		TRIBUTÁRIO		
		RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS		
		OU NÃO LANÇADAS EM NRO PROTOCOLO		
		DO EXERCÍCIO - PERÍODO: 2018-07-04		
				7.063,39

Não tem valor como recibo VALOR DOS SERVIÇOS R\$
Imposto sobre serviço TOTAL DESTA NOTA R\$

Ofício Várzea Alegre - Rua 13 de maio, 32 - Fone/fax (88) 3541-1958 - Várzea Alegre - CE - CNPJ 10.904.982/0001-48 CGF 06.381.969-4 Insc. Municipal 54.93324 UNIGRAFICA Nº 144/2009 02 Bliques 25X4 de 126 a 173 - Validade 24/02/2018 - Aut. Proleitura Municipal de Várzea Alegre Nº.51/2018.

Recib(ente) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA em produtos constantes da presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000126
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	

A presente cópia é válida somente com o original exibida em nota fiscal. Dou fé. Em Testemunho. Válido em ...



Carreira de Oliveira
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
V. ALEGRE - CE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Avn. Luis Afonso Diniz, 456 - Centro
 Varzea Alegre - Ceará - CEP 63548-000
 CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR

Data de Emissão: 14/05/2019

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE Insc: N. 153
 Endereço: RUA DE LUIZ OTACILIO CORREIA
 Cidade: VARZEA ALEGRE Estado: CEARÁ
 CNPJ/CPF: 339.273/0001-58 CGF:
 Natureza da Operação: Prestação de Serviços Condições de Pagamento:
 MOD. 05 Ent. de de de

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS		3.849,20
		CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO		/
		TRABALHO DE RECURSOS		
		RECURSOS DE APELAÇÃO		
		RECURSOS DE RECURSOS		
		RECURSOS DE RECURSOS		
		RECURSOS DE RECURSOS		
		RECURSOS DE RECURSOS		
				3.849,20

Não tem valor como recibo VALOR DOS SERVIÇOS R\$
 Imposto sobre serviço TOTAL DESTA NOTA R\$

Gráfica Varzea Alegre - Rua 13 de maio, 32 - Fonefix (88) 3541-1300 - Varzea Alegre - CE - CNPJ: 10.904.582/001-48, CGF: 06.361.995-4 Insc. Municipal 54.00334 URGRAFICA Nº 144/2009 82 Blocos 25X4 de 126 a 175 - Validade 24/02/2016 - Aut. Prefeitura Municipal de Varzea Alegre Nº 51/2014

Recebi(emoe) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes da presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000127
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	

A presente copia foi dada em triplicado com o original exibido em notas IBICATU
 Em Testemunho de verdade
 Oficial
 Válido somente com o selo de autenticidade



De Oliveira
 TRO CIVIL
 ALEGRE - CE

Yes

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

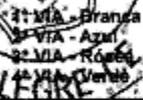
AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Avn. Luis Afonso Diniz, 456 - Centro
Várzea Alegre - Ceará - CEP 63540-000
CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR



Data de Emissão: 09/06/2019

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, INSC:

Endereço: RUA DR. LUIS AFONSO DINIZ 456 Nº 153

Cidade: Várzea Alegre Estado: Ceará

CNPJ/CPF: 07.872.741/0001-01 CGF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços MOD. 05

Condições de Pagamento: Ent. de de

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.R.E.C.O	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS		7.488,17
		REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
		REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		7.488,17

Não tem valor como recibo

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

Imposto sobre serviço TOTAL DESTA NOTA R\$

Gratões Várzea Alegre - Rua 13 de Maio, 32 - Fonefax (86) 3641-1368 - Várzea Alegre - CE - CNPJ 10.984.982/0001-09 CGF 06.361.965-4 Insc. Municipal 54.00324 UNIGRÁFICA Nº 144/2009 02 Bloco 2534 de 126 e 175, Validade 24/02/2018 - Aut. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Nº 512018

Recebi(emos) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes da presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000128
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	



A presente cópia fotossu- com o original exibida em Dou fe IBICATU Em Testemunho da veracidade da verificação Oficial Válido somente com a seta de autenticação

At: Várzea Alegre de Oliveira

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Av. Luis Afonso Diniz, 456 - Centro
 Varzea Alegre - Ceara - CEP 63540-000
 CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295

000129



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR

1ª VIA - Branca
 2ª VIA - Azul
 3ª VIA - Rosa
 4ª VIA - Verde

Data de Emissão: 12/06/2019

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE Insc.:
 Endereço: RUA DO ARAUCÁRIAS Nº 153
 Cidade: VARZEA ALEGRE Estado: CE
 CNPJ/CPF: 07.872.741/0001-01 CGF:
 Natureza da Operação - Prestação de Serviços Condições de Pagamento
 MOD. 05 Ent. de de do

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de serviços jurídicos		2.619,98
				2.619,98

Não tem valor como recibo. VALOR DOS SERVIÇOS R\$
 Imposto sobre serviço TOTAL DESTA NOTA R\$

Gratific Varzea Alegre - Rua 13 de Maio, 22 - Fonefax (88) 3641-1358 - Varzea Alegre - CE - CNPJ 18.094.892/0001-08 CGF 05.381.955-4 Insc. Municipal 54.80324 UNGRÁFICA Nº 1442009 82 Blocos, 233A de 128 a 178 - Validade 24/02/2016 - Aut. Prefeitura Municipal de Varzea Alegre Nº 912614

Recebimento de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes da presente NOTA FISCAL		NOTA FISCAL 000129
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR	

A presente copia é válida com o original exibido. Não se IBICATU. Em Testemunho. Oficial. Válido somente com o selo de autenticidade



Thyane Carneiro de Oliveira
 Secretária Substituta
 CEP 63540-000
 Varzea Alegre - CE

Alves

[Handwritten signatures]

AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA

Avn. Luis Afonso Diniz, 456 - Centro
Várzea Alegre - Ceará - CEP 63540-000
CNPJ: 07.872.741/0001-01 - Inscrição Municipal: 5400295

000130



Imposto sobre serviço de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONSUMIDOR

Data de Emissão: 16/06/2019

Nome ou Razão Social: PARECERES MONTANO JEREA ASSOC. Insc.:
Epidereço: R. PARADO SANTI DOMINGOS VEREADOR Nº 153
Cidade: Várzea Alegre Estado: CE
CNPJ/CPE: 07.872.741/0001-01 CGE:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços MOD. 05

Condições de Pagamento: Em... de... de...

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		PRESTACAO DE SERVICOS		086,14

Não tem valor como recibo - VALOR DOS SERVIÇOS R\$
Imposto sobre serviço TOTAL DESTA NOTA R\$

Gráfica Várzea Alegre - Rua 13 de maio, 32 - Fone/fax (88) 3541-1358 - Várzea Alegre - CE - CNPJ 16.064.862/0001-68 CGE: 06.361.055-4 Insc. Municipal 54.06324 UNICRÁFICA Nº 144/2009

Recib(emos) de AJLS - ASSESSORIA JURIDICA LOURENÇO SALES LTDA os produtos constantes da presente: NOTA FISCAL
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASS. DO RECEBEDOR
NOTA FISCAL 000130

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou 10 IBICATU Em Testemunho Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



Carteira de Registro de Obitrário
Sistema de Registro Civil
Várzea Alegre - CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.872.741/0001-01
Certidão nº: 166833088/2019
Expedição: 28/01/2019, às 09:48:59
Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.872.741/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de
Finanças



Governo de
VARZEA ALEGRE
Mais para o povo.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 39/2019

03
A presente cópia, assinada conforme o original exibida em cartório em 16/07/2019, em Testemunha de Veracidade.

Maria de Oliveira
Substituta
REGISTRO CIVIL
VARZEA ALEGRE - CE

FINALIDADE		EXERCÍCIO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		2019
NOME/RAZÃO SOCIAL		
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA		
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME		
ENDEREÇO		Área (m²)
RUA IRACI BEZERRA, 86 - VARZANTE		33 m²
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria
07.872.741/0001-01	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Insp. Municipal	Cad. Imobiliário	Horário de Funcionamento
5400295		07:00h as 17:00h
CNAE		
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CONFORME ÓFICIO Nº 0184/2016-2 PJVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM BASE NA LEI 13.771/2005 É TERMINANTEMENTE PROIBIDO UTILIZAR SOM AUTOMOTIVO EM VIAS PÚBLICAS QUE PONHAM EM RISCO O SOSSEGO ALHEIO.		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2019
Cidade: Varzea Alegre
Data: 07 de Janeiro de 2019



Maria Luiza Sapiro de Oliveira
Subsecretária - Sec. Mun. Finanças
Portaria Nº 123/2018

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de preços nº 2019.01.16.1.

Varzea Alegre/CE, 01 de Fevereiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL



PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N°8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços N. 2019.01.16.1**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação.

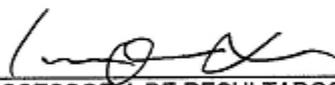
OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a este poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

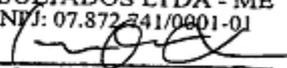
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a este Poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE	mês	11	6.000,00	66.000,00
TOTAL:					66.000,00

Valor total da proposta: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil Reais)

Proponente: PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
 Endereço: RUA IRACI BEZERRA N°86- BAIRRO-VARZANTE-VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: 07.872.741/0001-01
 Data da Abertura: 01/02/2019
 Hora da Abertura: 10H00
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) DIAS

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2019.



 PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
 PMAT - ASSESSORIA DE
 RESULTADOS LTDA - ME
 CNPJ: 07.872.741/0001-01


 Lourenço Oliver Sales

Rua Iraci Bezerra, n° 86, Bairro Varzante,

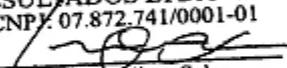


DECLARAÇÃO

Declaramos que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2019.



PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME
CNPJ 07.872.741/0001-01


Lourenço Oliver Sales


RPS





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 01 de Fevereiro de 2019
 Horário : 10:00 horas.
 Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre
 Endereço : Rua José Alves Bezerra, nº 585 – Riachinho

No dia 01 de Fevereiro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se, o presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Renato Gomes de Moraes, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luzia Agostinho Paulino e Régis Aurício da Silva Bezerra, para que fossem recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preço, referente a Tomada de Preços nº 2019.01.16.1. Cujo o objeto é a contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório pontualmente às 10:00 horas do dia supra, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulino para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.741/0001-01, neste ato representada por seu representante legal. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento dos envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante participante, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, o que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta do preço para a confecção do respectivo mapa comparativo. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, sagou-se vencedora, com a proposta totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), estando tais preços compatíveis com os preços praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal o que fizera constar apondo sua assinatura no termo de renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente determinou que fosse dado encerrada a presente sessão, do que para consta fora lavada a ata, que vai assinada por mim.....*[assinatura]*.....Maria Luiza Agostinho Paulino, que subsecretariei, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelo licitante presente.

Assinaturas:

COMISSÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Renato Gomes de Moraes	<i>[assinatura]</i>
Membro:	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>[assinatura]</i>
Membro:	Régis Aurício da Silva Bezerra	<i>[assinatura]</i>

Item	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
01	PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA	<i>[assinatura]</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.872.741/0001-01
Certidão nº: 166833088/2019
Expedição: 28/01/2019, às 09:48:59
Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.872.741/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas

Secretaria de
Finanças



Governo de
VARZEA ALEGRE
Mais para o povo.



03
CARTÓRIO
Município de Varzea Alegre
Estado do Ceará
IBICATU
Em Telemunicação
Valido somente com o site de autenticação

Maria Luiza Satiro de Oliveira
Substituta
REGISTRO CIVIL
VARZEA ALEGRE - CE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 39/2019

FINALIDADE		EXERCICIO
ALVARA DE FUNCIONAMENTO		2019
NOME/RAZÃO SOCIAL		
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA		
PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME		
ENDEREÇO		Área (m²)
RUÁ IRACI BEZERRA, 86 - VARZANTE		33 m2
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria
07.872.741/0001-01	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Insc. Municipal	Cad. Imobiliário	Horário de Funcionamento
5400295		07:00h as 17:00h
CNAE		
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
<p>CONFORME OFÍCIO Nº 0184/2016-2 PJVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM BASE NA LEI 13.771/2005 É TERMINANTEMENTE PROIBIDO UTILIZAR SOM AUTOMOTIVO EM VIAS PÚBLICAS QUE PONHAM EM RISCO O SOSSEGO ALHEIO.</p>		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2019
Cidade: Varzea Alegre
Data: 07 de Janeiro de 2019



Maria Luiza Satiro de Oliveira
Substituta - Sec. Mun. Finanças
Portaria Nº 123/2018

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de preços nº 2019.01.16.1.

Varzea Alegre/CE, 01 de Fevereiro de 2019.

Renato Gomes de Moraes
Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL



PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N°8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços N. 2019.01.16.1**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação.

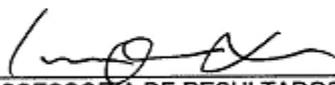
OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a este poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

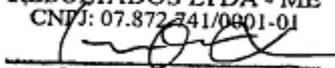
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a este Poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE	mês	11	6.000,00	66.000,00
TOTAL:					66.000,00

Valor total da proposta: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil Reais)

Proponente: PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
 Endereço: RUA IRACI BEZERRA N°86- BAIRRO-VARZANTE-VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: 07.872.741/0001-01
 Data da Abertura: 01/02/2019
 Hora da Abertura: 10H00
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) DIAS

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2019.



 PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
 PMAT - ASSESSORIA DE
 RESULTADOS LTDA - ME
 CNPJ: 07.872.741/0001-01


 Lourenço Oliver Sales

Rua Iraci Bezerra, n° 86, Bairro Varzante,

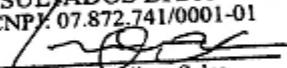


DECLARAÇÃO

Declaramos que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2019.



PMAT- ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA
PMAT - ASSESSORIA DE
RESULTADOS LTDA - ME
CNPJ 07.872.741/0001-01


Lourenço Oliver Sales


RDC





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 01 de Fevereiro de 2019
 Horário : 10:00 horas.
 Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre
 Endereço : Rua José Alves Bezerra, nº 585 – Riachinho

No dia 01 de Fevereiro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se, o presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Renato Gomes de Moraes, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luzia Agostinho Paulino e Régis Aurício da Silva Bezerra, para que fossem recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preço, referente a Tomada de Preços nº 2019.01.16.1. Cujo o objeto é a contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório pontualmente às 10:00 horas do dia supra, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulino para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.741/0001-01, neste ato representada por seu representante legal. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento dos envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante participante, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, o que

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta do preço para a confecção do respectivo mapa comparativo. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, sagou-se vencedora, com a proposta totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), estando tais preços compatíveis com os preços praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal o que fizera constar apondo sua assinatura no termo de renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente determinou que fosse dado encerrada a presente sessão, do que para consta fora lavada a ata, que vai assinada por mim.....*[Assinatura]*.....Maria Luiza Agostinho Paulino, que subsecretariei, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelo licitante presente.

Assinaturas:

COMISSÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Renato Gomes de Moraes	<i>[Assinatura]</i>
Membro:	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>[Assinatura]</i>
Membro:	Régis Aurício da Silva Bezerra	<i>[Assinatura]</i>

Item	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
01	PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público Legislativo de Várzea Alegre/CE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

Empresa Participante

Item	Razão Social	CNPJ
01	PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS	07.872.741/0001-01

Item	Razão Social	Valor Total
VENC.	PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS	66.000,00

Várzea Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

Visto da Comissão:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza Agostinho Paulinho</i>
Membro	Regis Auricio da Silva Bezerra	<i>Regis Auricio da Silva Bezerra</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

Varzea Alegre 01 de Fevereiro de 2019.

PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Varzea Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2019.01.16.1

OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Varzea Alegre, designada através da Portaria n.º 02/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fora concluído o julgamento final da tomada de Preços Nº 2019.01.16.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: : a empresa: PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 07.872.741/0001-01 classificado no item 0001 totalizando o valor de R\$ 66.000,000 (sessenta e seis mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Varzea Alegre/CE. 01 de Fevereiro de 2019.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>Maria Luiza Agostinho Paulino</i>
Membro	Régis Aurício da Silva Bezerra	<i>Régis Aurício da Silva Bezerra</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.1

**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE
Processo Administrativo: TOMADA DE PREÇOS nº: 2019.01.16.1

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, em atendimento à a Comissão Permanente de licitação – CPL, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da Análise do Processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo a solicitação formulado pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado. O aviso de licitação foi publicado nos Diário o Povo e Diário Oficial do Estado.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93. Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação à vencedora do certame.

2. Da Conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2019.


Luiz Afonso Diniz Júnior
OAB/CE nº 9.151



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.872.741/0001-01 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

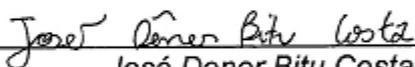
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE, 05 de fevereiro de 2019.



José Dener Bitu Costa

Presidente da Câmara Municipal de Varzea Alegre

JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.01.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor):** a empresa **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.872.741/0001-01 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Dener Bitu Costa - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre

Data da Homologação: 05 de fevereiro de 2019.



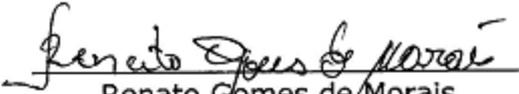
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº **2019.01.16.1** cujo vencedor foi a empresa **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA.**

Varzea Alegre/CE, 05 de fevereiro de 2019.


Renato Gomes de Moraes
Presidente da CPL da Câmara Municipal
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.01.16.1

Razão Social: PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA

CNPJ: 07.872.741/0001-01

Endereço: Rua Iraci Bezerra, nº 86, Bairro Varzante, Várzea Alegre/CE

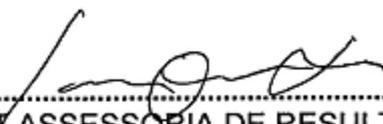
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.16.1, cujo objeto é contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 06 de fevereiro de 2019.


José Dener Bitu Costa
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

Recebido em: 06/02/2019.


.....
PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, para o fim que nele se declara.

O Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Câmara Municipal de Varzea Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, , neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Jose Dener Bitu Costa, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**, estabelecida na Rua Iraci Bezerra, n.º 86, Bairro Varzante, Varzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.872.741/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lourenço Oliver Sales portador do CPF n.º 129.576.818-62, apenas denominado de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.01.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.01.16.1, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Jose Dener Bitu Costa, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Varzea Alegre/CE	MÊS	11	6.000,00	66.000,00
Total:					66.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0002.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Várzea Alegre/CE, 06 de fevereiro de 2019.

..... José Dener Bitu Costa
Jose Dener Bitu Costa
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre
CONTRATANTE

.....
PMAT ASSESSORIA E GESTÃO DE
RECURSOS LTDA - ME
CNPJ: 07.821.741/0001-11
.....
Laurenço Oliver Sales

TESTEMUNHAS:

- 1. *José Maurício de Sousa Lima Júnior* CPF *096.099.743-20*
- 2. *[Signature]* CPF *140.605.568-90*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.01.16.1Partes: a Câmara Municipal Várzea Alegre e a empresa: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica, junto a esta do poder Público legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Jose Dener Bitu Costa e Lourenço Oliver Sales.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao CONTRATO firmado entre a **Câmara Municipal de Varzea Alegre** e a empresa vencedora **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA** oriundo da Tomada de Preços N° 2019.01.16.1

Varzea Alegre/CE, 06 de fevereiro de 2019.



Renato Gomes de Moraes
Responsável pela Publicação